



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 074/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NA SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL – PETI/UESB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital nº 138/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 20/07/2022 e da Portaria nº 456/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 12/08/2022, alterada pela Portaria nº 462/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 13/08/2022, que homologa o Resultado da Seleção,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada na Seleção de Discentes Bolsistas e Voluntários(as) para Vagas Remanescentes do Programa de Educação Tutorial Institucional – Peti/Uesb, para encaminhar por *e-mail* (peti@uesb.edu.br) a documentação necessária, **até o dia 30 de março de 2023**:

CAMPUS DE JEQUIÉ

Curso Especifico

Grupo Peti – Teatro

- Voluntário(a) Independente da Forma de Ingresso

- Maiara da Silva Moreira

Art. 2º - A candidata convocada na condição de **VOLUNTÁRIA** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso (Anexo II);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do RG.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo I - A discente convocada deverá realizar o cadastro para usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme instruções constantes na página da Uesb e disponível no link <http://www2.uesb.br/ensinoremoto/cadastro-no-sei/>, **até o dia 30 de março de 2023.**

Parágrafo II – Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital.

Art. 3º - Se a candidata convocada não entregar a documentação descrita no art. 2º, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o(a) candidato(a) subsequente, observando a ordem de classificação, conforme item 7.2. do Edital nº 138/2022.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – Ba, 24 de março de 2023

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM